



PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
planejamento@xangrila.rs.gov.br

1 INTRODUÇÃO

O presente memorial descritivo e suas especificações, referem-se à contratação de empresa para Reforma do Posto do Guará (UBS Guará) de mão-de-obra e material, situada na Rua Protásio Marques da Rosa no município de Xangri-Lá/RS.

Este memorial e especificações estabelecem as condições e requisitos técnicos que deverão ser obedecidos pela CONSTRUTORA na execução dos serviços de material e mão de obra, e em conjunto com o projeto, detalhamentos e Normas Técnicas Brasileiras aqui citadas ou ainda a aquelas que porventura venham a substituí-las, servirá de documento hábil a ação da FISCALIZAÇÃO.

As quantidades levantadas no “quantitativo” são orientativas, não sendo permitidas aditivos nos itens da planilha, cabendo ao executante à responsabilidade pelo orçamento proposto e a responsabilidade técnica pela reforma. Porém, salvo a possibilidade de construção/reforma em uma nova área do Posto ou algum item de relevância para execução da reforma, será permitido o aditivo.

Qualquer dúvida sobre este memorial e especificações, ou ainda, sobre os detalhes do projeto executivo deverá ser discutida com a FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE com antecedência mínima de 10 (dez) dias sobre a data prevista no cronograma contratual.

A CONTRATADA, nos termos da legislação vigente, assume integral responsabilidade técnica e civil sobre todos os materiais e serviços a serem adotados na execução da obra.

2 GENERALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
planejamento@xangrila.rs.gov.br

Só serão aceitos materiais de primeira qualidade, não sendo admitido materiais de 2ª e 3ª qualidade.

A não ser quando especificados em contrário, os materiais a serem empregados nos serviços serão todos nacionais, novos, de primeira qualidade (assim entendida a gradação de qualidade superior, quando existirem diferentes gradações de qualidade de um mesmo produto) e de acordo com as especificações da ABNT e da Secretária de Obras, sendo expressamente vedado o uso de material improvisado em substituição ao especificado, assim, como não se admitirá a adaptação de peças, seja por corte ou por outro processo, a fim de usá-las em substituição a peças recomendadas e de dimensões adequadas. A FISCALIZAÇÃO examinará todos os materiais recebidos no canteiro da obra antes de sua utilização e poderá impugnar o emprego daqueles que, a seu juízo, forem julgados inadequados. Neste caso, em presença do responsável pela execução da obra, serão retiradas amostras para a realização de ensaios de caracterização das qualidades dos materiais. Deverá ser entregue à FISCALIZAÇÃO da Obra, um Plano de Medicina e Segurança do Trabalho específico para a obra em questão, baseados principalmente NR-4, NR-6 e NR-18.

Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material especificado por outro, a CONTRATADA, em tempo hábil, apresentará, por escrito à FISCALIZAÇÃO, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinantes do pedido e orçamento comparativo, sendo que sua aprovação só poderá efetivar-se quando a CONTRATADA:

- a) Firmar declaração de que a substituição se fará sem ônus para o Contratante;
- b) Apresentar provas de equivalência técnica do produto proposto em substituição ao especificado, compreendendo, como peça fundamental, o laudo de exame comparativo dos materiais, efetuado por laboratório tecnológico idôneo, a critério da Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
planejamento@xangrila.rs.gov.br

Serão de uso obrigatório, os equipamentos de proteção individual como: capacetes, protetores faciais, óculos de segurança, equipamentos para proteção dos pés, pernas, mãos e braços, cintos de segurança, sapatos de proteção e equipamentos de proteção auditiva etc., de acordo com as Normas do Ministério do Trabalho e serviço a ser executado.

Durante a execução da obra a construtora, deverá tomar todas as providências quanto à integridade física de seus funcionários e terceiros, sendo que quaisquer danos materiais ou físicos são de inteira responsabilidade da CONSTRUTORA, cabendo aos seus responsáveis as devidas penalizações, indenizações ou reposições. A CONTRATADA é obrigada a obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando as leis, regulamentos e posturas referentes às obras e à segurança pública, bem assim atender ao pagamento do seguro de pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos.

3 EXECUÇÃO E PLANEJAMENTO DOS SERVIÇOS

A execução de todos os serviços será de acordo com as especificações de serviços contidos no presente memorial e as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. A obra definida e autorizada pela FISCALIZAÇÃO será executada de acordo com o cronograma de execução apresentado, devendo a CONTRATADA, sob a coordenação da FISCALIZAÇÃO e em conjunto com a CONTRATANTE, definir um plano de obras coerente com os critérios de segurança e agilidade.

Deverão ser discutidos, entre outros, os serviços considerados críticos, de maneira a estabelecer regras (técnicas, horários, cuidados necessários etc.) para a execução da pavimentação solicitada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
planejamento@xangrila.rs.gov.br

Qualquer alteração pretendida no cronograma de execução, bem como substituição de materiais ao longo da obra deverá ser devidamente justificada e submetida à apreciação da FISCALIZAÇÃO, sem prejuízo do ritmo dos trabalhos durante este prazo.

Em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações e dos desenhos será sempre consultada a Fiscalização. Todos os serviços a serem executados deverão obedecer a melhor técnica vigente, enquadrando-se rigorosamente dentro dos preceitos da NBR 5410, além das normas da concessionária local.

3.1 CONTROLES TECNOLÓGICOS E ENSAIOS

A CONTRATADA se obrigará a efetuar um rigoroso controle tecnológico dos elementos utilizados na obra.

Apresentação de Laudos/Ensaio e carta de solidariedade do fabricante autorizando o seu uso, conforme NBR 15575 norma de desempenho, se a FISCALIZAÇÃO julgar necessário.

A CONTRATADA se obrigará a verificar e ensaiar os elementos da obra ou de serviços em que se julgar necessária a verificação final para fins de aferir a sua qualidade, a critério da FISCALIZAÇÃO. As despesas decorrentes de tal providência correrão por conta da CONTRATADA.

3.2 AMOSTRAS

CONTRATADA deverá submeter à apreciação da FISCALIZAÇÃO amostras dos materiais e/ou acabamentos a serem utilizados na obra, podendo ser danificadas no processo de verificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
planejamento@xangrila.rs.gov.br

As despesas decorrentes de tal providência correrão por conta da CONTRATADA.

3.3 ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Após o recebimento provisório da obra ou serviço, e até o seu recebimento definitivo, a CONTRATADA deverá reparar todas as imperfeições detectadas na vistoria final. As despesas decorrentes de tal providência correrão por conta da CONTRATADA.

3.4 ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA — SEGURO

No ato da licitação deverá apresentar:

- a) Certidão de registro da empresa expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU do Estado da sede do licitante, dentro do seu prazo de validade, que comprove o exercício de atividades relacionadas com o objeto desta licitação (pessoa jurídica);
- b) Certidão de registro do Engenheiro responsável pela empresa expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU do Estado da sede do licitante, dentro do seu prazo de validade (pessoa física);
- c) Atestado de capacidade técnica original, expedido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, comprovando a execução do serviço de maior relevância do orçamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
planejamento@xangrila.rs.gov.br

d) Atestado de visita Técnica, assinada pelo técnico da Prefeitura e o responsável técnico da Empresa, comprovando que esteve no local da obra.

Após assinatura do contrato:

a) CONTRATADA deverá apresentar a Placa da Obra, ARTs do CREA e/ou RRTs do CAU referentes à execução da obra ou serviço, com as respectivas taxas recolhidas e o registro no Cadastro Nacional de Obras (CNO), antes do início da execução;

b) CONTRATADA deverá providenciar Seguro de Risco de Engenharia para o período de duração da obra. Compete à CONTRATADA providenciar, também, seguro contra acidentes, contra terceiros e outros, mantendo em dia os respectivos prêmios até o Termo Definitivo da Obra.

3.5 VIGILÂNCIA

Será de responsabilidade da CONTRATADA exercer severa vigilância na obra, tanto no período diurno como noturno, excluída a responsabilidade da CONTRATANTE com relação a equipamento ou materiais que porventura possam ser perdidos, danificados, roubados ou por qualquer outro motivo de força maior.

3.6 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

A administração da obra será exercida pelo Profissional Responsável e o Encarregado Geral da Obra e Engenheiro responsável, ambos pertencentes ao quadro de funcionários da CONTRATADA.

Toda mão de obra empregada na execução deverá ser qualificada e devidamente especializada. Ficará a critério da FISCALIZAÇÃO o julgamento da mão-de-obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
planejamento@xangrila.rs.gov.br

A CONTRATADA ficará obrigada a refazer por sua conta exclusiva, todos os trabalhos que a FISCALIZAÇÃO impugnar por má qualidade ou que contrarie as condições contratuais ou de projeto.

A empresa deverá manter o local da obra sinalizado durante todo o período de execução dos serviços;

A CONTRATADA ficará obrigada a retirar da obra imediatamente após o recebimento da ordem correspondente no Diário de Obras, qualquer funcionário e/ou tarefeiro que, a critério da FISCALIZAÇÃO, venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.

3.7 PROJETOS

Os serviços serão realizados em rigorosa observância as peças técnicas pertencentes do projeto e respectivos detalhes, bem como em estrita observância às prescrições e exigências contidas no memorial descritivo, todos eles convenientemente autenticados por ambas as partes como elementos integrantes do contrato e valendo como se, no mesmo contrato, efetivamente transcritos fossem.

Em caso de divergências entre os Memoriais Descritivos e os projetos, os responsáveis técnicos deverão ser comunicados.

Em caso de divergências entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, os responsáveis técnicos dos projetos deverão ser comunicados.

Em caso de discrepância entre o projeto e as condições locais, estas deverão ser registradas no Diário de obras e comunicadas imediatamente à FISCALIZAÇÃO.

Para qualquer alteração nos projetos deverão ser consultados os respectivos projetistas, devendo, para isto,



PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
planejamento@xangrila.rs.gov.br

A CONTRATADA solicitar ao mesmo termo de correção do projeto, a serem incluídas no final da obra juntamente com o “*As built*” (como construído).

Concluídas as obras, a CONTRATADA, fornecerá à FISCALIZAÇÃO o “*As built*” (como construído – em meio físico e digital) e desenhos de qualquer elemento ou instalação da obra que, por motivos diversos, tenha sofrido modificação no decorrer dos trabalhos. O “*As built*” compreende o projeto arquitetônico, todos os complementares e demais detalhamentos.

Qualquer peça técnica e/ou detalhamento complementar que a critério da CONTRATADA se fizer necessário à execução de determinado serviço, será executado pela mesma e submetido à aprovação da FISCALIZAÇÃO e equipe de projetistas.

4 EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E FERRAMENTAS

A CONTRATADA deverá utilizar máquinas, equipamentos e ferramentas adequados aos serviços propostos, bem como quando explicitamente indicado em projeto ou exigido pela FISCALIZAÇÃO, a fim de obter um resultado satisfatório na execução do trabalho.

Todo o maquinário, equipamentos e ferramentas que a CONTRATADA utilizar deverá estar em bom estado de conservação e poderá a FISCALIZAÇÃO exigir a sua substituição, desde que julgue em mau estado ou inadequado para o uso.

Nos casos de acúmulo de águas de qualquer natureza em locais de trabalho na obra, a CONTRATADA deverá realizar o seu esgotamento manual ou, se a Fiscalização julgar necessário, por meio de bomba hidráulica de sucção com potência mínima de 1CV, juntamente com os devidos acessórios de operação, de forma a evitar a interrupção prolongada dos serviços, por conta da CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
planejamento@xangrila.rs.gov.br

4.1 TRANSPORTE DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

O transporte de materiais e equipamentos referentes à execução da obra ou serviço será de responsabilidade da CONTRATADA.

4.2 EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPC

Em todos os itens da obra, deverão ser fornecidos e instalados os Equipamentos de Proteção Coletiva que se fizerem necessários no decorrer das diversas etapas da obra, de acordo com o previsto na NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários, incluídos os Equipamentos de Proteção Individuais.

4.3 PROGRAMA DE CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO – PCMAT

Será de responsabilidade da CONTRATADA a elaboração e implementação do PCMAT nas obras com 20 (vinte) trabalhadores ou mais, contemplando os aspectos da NR-18 e os demais dispositivos complementares de segurança.

O PCMAT deverá ser elaborado por Engenheiro de Segurança e executado por profissional legalmente habilitado na área de Segurança do Trabalho.

O PCMAT deve ser mantido na obra, à disposição da FISCALIZAÇÃO e do órgão regional do Ministério do Trabalho.

5 REFORMA DO POSTO DO GUARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
planejamento@xangrila.rs.gov.br

5.1 PISO INTERNO E EXTERNO – PISO PAREDE – RAMPA DE ACESSO

Piso interno: O piso de todo o posto deverá ser removido e substituído por um novo piso de porcelanato de dimensões 60x60cm **antiderrapante**, a cor será definida pela secretária da saúde.

O contrapiso deve ser feito com argamassa de cimento e areia no traço 1:4, nivelado, desempenado com espessura de 3cm.

Deverá realizar a impermeabilização em lugares onde há uma maior presença de umidade como banheiros, cozinha e área de serviço, saídas de esgoto de vasos sanitários, lavatórios e ralos, eles precisam estar prontos, conforme Norma.

A limpeza no local é essencial para que seja feita a instalação do contrapiso. Dessa forma, entulhos e outros tipos de sujeira devem ser retirados do chão.

Nível de referência em todo o contrapiso, evitando-se possíveis irregularidades, medindo o nível da superfície, devendo o mesmo estar empenado. Intensificando possíveis irregularidades no contrapiso, com mangueira de nível convencional ou a laser, delimitar cuidadosamente a espessura com uso das talistas.

O fiscal da prefeitura irá inspecionar o contrapiso, após a liberação a CONTRATADA poderá instalar o revestimento, os itens acima servem como referência para piso externo. Assentado com argamassa colante do tipo ACIII e rejunte cimentício, a cor será definida posteriormente.

Piso externo: Áreas externas – Piso Fulget (granito lavado) em placas de 40x40 cm, antiderrapante. Com assentamento diretamente no contrapiso. Assentado com argamassa colante do tipo ACIII e rejunte cimentício, a cor será definida posteriormente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
planejamento@xangrila.rs.gov.br

Piso parede: Para as paredes internas da circulação e recepção, aplicação de chapisco e massa única para o recebimento de revestimento cerâmico do tipo esmaltada de dimensões 20x20 cm assentadas com argamassa colante do tipo ACIII, com rejunte cimentício, a cor será definida. Este revestimento das paredes da recepção e circulação terá altura de 1,10m, incluindo uma faixa de acabamento de 0,10m também cerâmico com cor diferente a ser definida.

Deverão receber uma demão de selador acrílico opaco premium nas paredes exteriores e interiores e no teto, para em seguida aplicação de duas demãos de tinta látex acrílica premium de cor branco fosco.

Rampa de acesso: Com base no artigo 80 do Decreto Federal N°5.296, de 2 de dezembro de 2004, a acessibilidade é definida como “Condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida”.

A CONTRATADA deverá adequar-se à rampa de acesso à topografia do terreno com norma ABNT NBR 9050 Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

5.2 COBERTURA – TELHADO - CALHA

A cobertura deverá ser limpa com jato de alta pressão antes da impermeabilização, sendo necessária a utilização de duas camadas de manta asfáltica em toda a superfície e com aplicação de primer asfáltico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

planejamento@xangrila.rs.gov.br

Deve ser dada atenção aos cantos, áreas de escoamento e verifique se não há trincas. Se houver, fazer o tratamento das trincas antes de começar a impermeabilização, conforme norma. Antes da aplicação dos produtos, faça-se a preparação da base, realize o caimento adequado, direcionado aos pontos de escoamento para instalação dos ralos posteriormente.

As armaduras que estiverem expostas, deverão escovadas, limpas e pintadas com nata de cimento ou tinta apropriada, o que as protegerá da ação atmosférica, antes do cobrimento, conforme NBR-6118.

Deve-se aplicar um primer para manta asfáltica. Depois que o primer secar, é feita a aplicação da manta asfáltica, “colando-a” com um maçarico ou com asfalto derretido, que é aplicado com uma espécie de “vassoura de bruxa” ou “meada”.

No entanto, é importante ressaltar que a aplicação da manta asfáltica requer mão de obra especializada e as recomendações dadas pelo fabricante do material devem ser seguidas, principalmente as de segurança.

Telhado: Deverá ser desmanchando todo o telhado existente, sem reaproveitamento, transportado todo material cuidadosamente para depósito da secretária municipal. A CONTRATADA deverá confeccionar uma nova estrutura de madeira que será composta por tesouras e trama completa com madeiras de primeira qualidade. A madeira do telhado deverá ser tratada e serão aplicadas telhas onduladas, de tipo fibrocimento, de primeira qualidade.

A colocação deve ser feita por fiadas, iniciando-se pelo beiral até a cumeeira, e simultaneamente em águas opostas. Obedecer à inclinação do projeto e a inclinação mínima determinada para a telha. Devem ser parafusadas e deverão receber rufos metálicos, para evitar infiltrações de água. Os encontros dos planos de telhado com planos horizontais de laje deverão receber calhas coletoras e condutores verticais (tubos de PVC, DN 150mm).

Calha: calha em chapa de aço galvanizado de 1º qualidade, não sendo aceita outra de qualidade inferior. Fixar com o auxílio de parafusos inicialmente os suportes de calhas, nas distancias e para a obtenção do caimento estabelecido, conforme projeto de instalações de águas pluviais. Depois fixar as calhas e utilizar cola de silicone nas emendas entre as peças, com sobreposição mínima de 2 cm. As calhas de beiral deverão ser semicirculares de PVC com diâmetro de 125mm.

As calhas deverão ser fixadas ao longo das extremidades das telhas conforme projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
planejamento@xangrila.rs.gov.br

5.3 ABERTURAS

As esquadrias que deverão ser removidas e substituídas por novas estão indicadas na planta.

As esquadrias (janelas e portas) serão de alumínio na cor branca, fixadas na alvenaria, em vãos reenquadrados e nivelados com contramarco. Os vidros deverão ter espessura mínima 4mm e ser incolor e temperados nos casos de painéis maiores. A porta de madeira deverá ser completa com fechadura e pintada. As janelas deverão ser de aço do tipo basculante com batente.

A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação, verificando se as alavancas ficam suficientemente afastadas das paredes para a ampla liberdade dos movimentos. Observar também os seguintes pontos:

Para o chumbamento do contramarco, toda a superfície do perfil deve ser preenchida com argamassa de areia e cimento (traço em volume 3:1). Utilizar réguas de alumínio ou gabarito, amarrados nos perfis do contramarco, reforçando a peça para a execução do chumbamento. No momento da instalação do caixilho propriamente dito, deve haver vedação com mastique nos cantos inferiores, para impedir infiltração nestes pontos. As esquadrias serão fixadas em vergas de concreto, conforme as normas, ABNT NBR 10821-1 de esquadrias.

Para as portas de madeira deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas (80x210) cm. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semi-ôca, revestidas com compensado de 3 mm em ambas as faces. As portas de alumínio serão com lambri.



PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
planejamento@xangrila.rs.gov.br

5.4 ELÉTRICA

Toda a parte elétrica deverá ser refeita, sem reaproveitamento. No projeto de instalações elétricas foram definidos distribuição geral das luminárias, pontos de força, comandos, circuitos, chaves, proteções e equipamentos. O atendimento à edificação foi considerado em baixa tensão, conforme a tensão operada pela concessionária local em 110V ou 220V. Os alimentadores foram dimensionados com base o critério de queda de tensão máxima admissível considerando a distância aproximada de 20 metros do quadro geral de baixa tensão até a subestação em poste. Caso a distância seja maior, os alimentadores deverão ser redimensionados.

Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos, condutes e caixas de passagem. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade.

Todos os circuitos de tomadas serão dotados de dispositivos diferenciais residuais de alta sensibilidade para garantir a segurança. As luminárias especificadas no projeto preveem lâmpadas de baixo consumo de energia como placas de LED, reatores eletrônicos de alta eficiência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica.

O acionamento dos comandos das luminárias é feito por seções. Dessa forma aproveita-se melhor a iluminação natural ao longo do dia, permitindo acionar apenas as seções que se fizerem necessária, racionalizando o uso de energia.

Para o quadro de distribuição será utilizado com barramento trifásico, de embutir com chapa de aço galvanizado, para até 18 disjuntores. Os disjuntores deverão ser tripolar do tipo nema e bipolar do tipo din.

Os cabos deverão ser todos de cobre flexíveis e isolados para os circuitos terminais. Neste ambiente, deverão ser instalados novos pontos de tomadas e interruptores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
planejamento@xangrila.rs.gov.br

5.5 SANITÁRIOS

As instalações deverão considerar a rede hidros sanitária existente ou adaptar as instalações para atender as necessidades da obra. Deverá preparar e substituir as peças que estiverem danificadas, com seu conjunto completo para instalação. As bacias sanitárias deverão ser substituídas por novas com caixa acoplada completas. Também deverão ser instalados novos lavatórios, torneiras e ralos em todos os banheiros/lavabos, com conjunto completo de instalação.

No lavabo PNE, deverão ser instaladas barras de apoio conforme NBR 9050, discriminadas no orçamento. Já nos banheiros, deverão receber novos chuveiros elétricos comum do tipo ducha, com conjunto completo de instalação.

5.6 SETOR DE TRIAGEM

Deverá ser realocada a porta, sendo necessário fechar a existente e a abrir uma nova, conforme projeto. Para o fechamento da parede, deverá ser executada alvenaria de vedação de blocos vazados de cerâmica de primeira qualidade, bem cozidos, leves, sonoros, duros, com as faces planas, cor uniforme.

Deve-se começar a execução das paredes pelos cantos, se assentado os blocos em amarração. Durante toda a execução, o nível e o prumo de cada fiada devem ser verificados. Os blocos devem ser assentados com argamassa de cimento, areia e “vedalit” e revestidas conforme especificações do projeto de arquitetura. Conforme norma ABNT NBR 7170.

Revestimento completo (chapisco, massa única e pintura).



PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
planejamento@xangrila.rs.gov.br

5.7 CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Neste ambiente, deverão ser instalados novos pontos de tomadas.

5.8 CORREDOR

Todas as portas do corredor deverão ser substituídas por novas portas de alumínio branca. A porta de acesso à recepção deverá ser substituída por uma nova porta de duas folhas de madeira (2,10x1,60) m, completa, pintada e com fechadura.

5.9 SALA DE VACINAÇÃO

O vão existente acima da porta na sala de vacinação deverá ser fechado com alvenaria de blocos cerâmicos furados e revestido novamente (chapisco, massa única e pintura).

5.10 SALA DE ESTERILIZAÇÃO

Neste ambiente, deverão ser instalados novos pontos de tomadas.

5.11 SALA DOS AGENTES DE SAÚDE

A divisória existente de PVC deverá ser retirada para execução de alvenaria de vedação com blocos cerâmicos furados (3,30x2,70) m e revestimento completo (chapisco, emboço, reboco e pintura). Deverá ser instalada uma nova porta para a sala dos Agentes de Saúde, com todos os acessórios necessários.

5.12 RECEPÇÃO/ARQUIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
planejamento@xangrila.rs.gov.br

As paredes do ambiente deverão ser “raspadas”, impermeabilizadas e revestidas novamente (chapisco, massa única e pintura). A tinta utilizada deverá ser acrílica, duas demãos.

5.13 PINTURA NO TETO – PAREDE – PORTA

As cores serão definidas com a Secretária de Saúde e a fiscalização;

Toda a superfície a ser pintada deverá estar completamente limpa, isenta de gorduras, umidade, ferrugem, incrustações, produtos químicos diversos, pingos de solda, carepa de laminação, furos e etc;

Aplicação do selador e tinta deverão obedecer às especificações técnicas de preparação e limpeza indicada pelo fabricante e Norma Brasileira, devendo ser de 1º linha. Não sendo permitido o uso de corantes em bisnagas e/ou diluição de tinta no selador. Sendo 1 de mão de selador e 2 demãos de tinta acrílica premium;

Deverão receber uma demão de selador acrílico opaco premium nas paredes exteriores e interiores e no teto, para em seguida aplicação de duas demãos de tinta látex acrílico premium de cor branco fosco;

5.14 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO E MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ MOLDADO

Os serviços de calçamento devem ser precedidos de limpeza do terreno no qual será executada a calçada nas dimensões indicadas em projeto. Será executado meio-fio de concreto pré-moldado.

A superfície de fundação do calçamento deve ser devidamente regularizada, de acordo com a seção transversal do projeto, apresentando-se lisa e isenta de partículas soltas ou sulcadas e ainda, não deve apresentar solos que contenham



PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
planejamento@xangrila.rs.gov.br

substâncias orgânicas, e sem quaisquer problemas de infiltrações d'água ou umidade excessiva. A calçada será executada com Concreto fck = 20 Mpa, traço 1:2,7:3 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400L. Execução: Sobre a camada granular devidamente nivelada e regularizada, montam-se as fôrmas que servem para conter e dar forma ao concreto a ser lançado. Finalizada a etapa anterior é feito o lançamento, espalhamento, sarrafeamento e desempenho do concreto. Por último, são feitas as juntas de dilatação, que devem ser executadas a cada 2 m.

5.14 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Deverão ser removidos da obra, todo e qualquer entulho, calça, material de obra, ferramentas e demais insumos que foram utilizados na execução dos serviços objetos deste certame.

Todas as superfícies, como as paredes, muros, pisos e calçadas e azulejos deverão estar limpas e prontas para o uso. Todo seu entorno deverão ser entregues nas mesmas condições de limpeza e higiene ou superior, que estavam antes da execução da obra.

Concluídos os serviços na área, esta deverá ser limpa para facilitar a verificação por parte da fiscalização e, sempre que possível vedado o acesso.

Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas. A fim de que os trabalhos possam ser desenvolvidos com segurança e dentro da boa técnica, cumpre ao instalador o perfeito entendimento das condições atuais do prédio e das respectivas especificações e do projeto apresentado.

Mesmo depois de entregue a obra, a empresa será responsável pela garantia dos serviços executados, conforme previsto por LEI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
planejamento@xangrila.rs.gov.br

Após a conclusão dos serviços de limpeza, a CONTRATADA se obrigará a executar todos os retoques e arremates necessários, apontados pela FISCALIZAÇÃO.

Xangri-Lá, 11 de fevereiro de 2022.

Jaqueline Martins Rocho
Eng^a. Civil/ Eng^a Seg. do Trabalho
CREA/RS 229932



MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ - RS

RUA RIO JACUÍ, 854 - CNPJ 94.436.474/0001-24

XANGRI-LÁ - RS - CEP:9588-000

FONE: (51) 3689 0600 - WWW.XANGRILA.RS.GOV.BR



CÓDIGO DE ACESSO

F44208BF4CDF480DBA568976A734B3C2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: JAQUELINE MARTINS ROCHO em 15/02/2022 17:19:24
CPF: 925.576.270-20
Unidade certificadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - CA
- ✓ Assinante: LUZIA BARBOSA NETTO em 07/04/2022 16:40:11
CPF: 464.486.590-72
Unidade certificadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://xangrila.flowdocs.com.br/public/signatures/F44208BF4CDF480DBA568976A734B3C2>